



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental COM AAF | 08030001554/16 | 08/12/2016 10:44:35 | NUCLEO PIRAPORA |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|--|---|---------------------|
| 2.1 Nome: 00327590-6 / EMPRESA SÃO GONÇALO LTDA | 2.2 CPF/CNPJ: 19.792.977/0003-89 | |
| 2.3 Endereço: AVENIDA REGINALDO DE SOUZA LIMA, 645 | 2.4 Bairro: ÁREAS INDUSTRIAIS | |
| 2.5 Município: CONTAGEM | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 32.040-105 |
| 2.8 Telefone(s): (31) 3036-6642 | 2.9 E-mail: Daniel@empresasagooncalo.com.br | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|--|---|---------------------|
| 3.1 Nome: 00327590-6 / EMPRESA SÃO GONÇALO LTDA | 3.2 CPF/CNPJ: 19.792.977/0003-89 | |
| 3.3 Endereço: AVENIDA REGINALDO DE SOUZA LIMA, 645 | 3.4 Bairro: ÁREAS INDUSTRIAIS | |
| 3.5 Município: CONTAGEM | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: 32.040-105 |
| 3.8 Telefone(s): (31) 3036-6642 | 3.9 E-mail: Daniel@empresasagooncalo.com.br | |


4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

| | | | |
|--|---------------------------------|--------------------|-------------------|
| Denominação: Fazenda Lages | 4.2 Área Total (ha): 4.277,6573 | | |
| 4.3 Município/Distrito: BURITIZEIRO | 4.4 INCRA (CCIR): CCIR | | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 20861 | Livro: 2 CD | Folha: - | Cômarca: PIRAPORA |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 811.200 | Datum: SIRGAS 2000 | |
| | Y(7): 502.000 | Fuso: 23K | |

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

| |
|---|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,63% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) |

| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | Área (ha) |
|---|-------------------|
| Cerrado | 4.277,6500 |
| Total | 4.277,6500 |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | Área (ha) |
| Nativa - sem exploração econômica | 2.504,3400 |
| Silvicultura Eucalipto | 1.638,1600 |
| Infra-estrutura | 135,1500 |
| Total | 4.277,6500 |

| | | | | |
|---|---------------------|-----------------------------|--|-----------|
| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | |  | |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | Agrosilvipastoril Outro: | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | Quantidade | Unidade | |
| Aproveitamento de Material Lenhoso | | 6.000,0000 | m3 | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | Quantidade | Unidade | |
| Aproveitamento de Material Lenhoso | | 3.780,0000 | m3 | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | Área (ha) | |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | Área (ha) | |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
| | | | X(6) | Y(7) |
| Aproveitamento de Material Lenhoso | SAD-69 | 22K | 501.748 | 8.111.421 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | Área (ha) | |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade | |
| ARVAO VEGETAL NATIVO | Essência Nativa | 1.893,00 | M3 | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | (dias) | | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | |

DATA (ANTERIOR) DATA (ATUAL)
 4.999,4 - 1.893,00 =
 3104,4 x 12 x 5,16
 R\$ 192.224,448



11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Consta registrado no ANEXO III..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

ANEXO III- Laudo de Fiscalização e Vistoria Técnica Ambiental do Processo SIM Aproveitamento de Material Lenhoso nº 08030001554/16.



- 1. Histórico:

Data da Formalização: 02 de dezembro de 2016;

Data da 1ª, fiscalização e vistoria técnica ambiental: 10 de janeiro de 2017;

Data da elaboração do RELATORIO DE VISTORIA Nº 021/2017: 01 de janeiro de 2017 (fl. nº 46);

Técnicos gestores, responsáveis pela fiscalização e vistoria técnica ambiental: Elaine de Oliveira Brandão - MASP nº 1.365.146-8 e

Carlos Augusto da Silva - MASP nº. 1.020.788-4;

Empreendedora responsável: Empresa São Gonçalo LTDA, com CNPJ nº 19.792.977/0003-89;

Endereço: Av. Reginaldo de Souza Lima, 645 - Bairro: Áreas Industriais - Contagem/MG;

CEP nº. 32.040-105 - Telefone: (031) 3036-6642 - e-mail: Daniel@empresasãogonçalo.com.br;

Data da 2ª, fiscalização e vistoria técnica ambiental: 27 de fevereiro de 2018;

Empreendedora responsável: A mesma;

Técnicos gestores e responsáveis pela fiscalização e vistoria técnica ambiental: Jacson Batista Figueiredo - MASP Nº 1332707-7 e Carlos Augusto da Silva - MASP Nº. 1020788-4.

- 2. Objetivo:

* Trata-se do ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL, referentes aos materiais lenhosos, oriundos do DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº. DAIA 0020296-D, conforme Processo SIM Intervenção Ambiental nº. 08.030000004/12 - baixado por decurso de prazo, formalizado a época, na Fazenda Lages, situada no município de Buritizeiro/MG, pertencente a Empresa São Gonçalo LTDA - Matrícula nº. 20.861 (fls. nos. 26 a 33) e Livro 2- CD, expedida pelo Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Pirapora/MG.

- 3. Dá Caracterização do Empreendimento:

* Localizado geograficamente dentro da Sub Bacia Hidrográfica do Ribeirão da Fartura, do Córrego do Jatobá e do Córrego do Canabrava, tributários direto do Rio da Unidade Nacional e do Bioma "CERRADO", com uma cobertura vegetal nativa predominante - fitofisionomia - Cerrado Stricto Sensu, com surgimento de fragmentos de floresta estacional decidual - mata - vegetação primária e secundária, ao longo dos córregos, grotas intermitentes e nas encostas, o, empreendimento, denominado Fazenda Lages - Matrícula nº. 20.861, possui uma área total de 4.227,6573ha, referente a um perímetro 52.758m (planta topográfica), equivalente a 61.10939 modulo rural fiscal, estando o mesmo, localizado nas coordenadas planas em UTM nº. E=502.000 e N= 8.112.000, no município de Buritizeiro/MG.

* O mesmo, possui topografia plana (90%), bem como uma área de (5%) com ondulações suaves e (5%) com declives e encostas. Já os solos, se qualificam, como Latossolo Vermelho Claro e Escuro, com Textura Arenosa, Latossolo Vermelho Amarelado Claro, com Textura Arenosa, aptos, para mecanização, para fins de implantação de Projeto Silvo-agropastoril. Também, constatou-se ao longo do referido empreendimento, pontos, com solos rasos (pedra, cascalhos e toas), além da existência dos solos turfosos e solos hidromórficos, existentes no interior (1º) e nas áreas/faixas (2º) da APP'S, no entorno das Veredas.

* O empreendimento, denominada Fazenda Lages - Matrícula nº. 20.861 (fls. nos 26 a 33), constituída por uma área total de 4.227,65ha, onde, constam demarcados e averbados uma área Reserva Legal (em hectares) de 1.070,9234ha, com cobertura vegetal nativa predominante - fitofisionomia - Cerrado Stricto Sensu, com surgimento de fragmentos de floresta estacional decidual - mata - vegetação primária e secundária, área esta, que é superior ao mínimo de 20% do total da propriedade, tendo como base legal, a Legislação Vigente a época, em conformidade com o estabelecido na Lei Estadual nº 20.922/2013, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta - data 19 - 04 -2012, averbada na AV2.20.861 - data: 28 - 08 - 2012 - Protocolo: 60.546 em 28-08-2012 29/09/2012, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora - MG. A Reserva Legal, demarcada e averbada anteriormente - data: 28 - 08 - 2012, está em concordância com o estabelecido na Lei Estadual nº 20.922/2013, transferida para o RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR- Registro no CAR- MG- 3109402-011E8B501E7544F2808285320CD48258 - Data de Cadastro: 17/12/2015 00:34:38 (fls. n os 34, 35 e 36).

* As APP'S do empreendimento, são constituídas pelas áreas/faixas, com 30,00 metros de largura, de cada lado, ao longo dos Córregos e das Grotas Intermitentes, bem como das áreas das encostas e das APP'S das Veredas, pois, as mesmas, encontram-se em bom estado de conservação, perfazendo uma área total de 603,5100ha, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

* O empreendimento, localiza-se fora de UC e APA, não sendo identificadas, nenhuma espécie endêmicas ameaçadas, e está situado no município de Buritizeiro/MG, que conforme Inventário Florestal de Minas (2009), possui um total de 46,63% de vegetação nativa.

- 4. Dá Fiscalização e Vistoria Técnica Ambiental no Empreendimento:

* Com o objetivo de atendimento do pleito da empresa interessada, fundamentado no ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL, datado de 02/12/ 2016 do Processo SIM Aproveitamento de Material Lenhoso nº 08030001554/16, referente ao Aproveitamento de material lenhoso - Quantidade 6.000 m3, para produção de Carvão Vegetal, no dia 27 de fevereiro de 2018, foi realizado a (2ª) segunda fiscalização, seguido de uma vistoria técnica ambiental no empreendimento acima identificado.

* No campo, tendo como acompanhantes o gerente e uma segunda pessoa, ambas por parte da empresa, que, ao percorrer pontos do empreendimento em questão, foram constatados que após a autorização da área de 897,00ha, através DAIA 0020296-D, conforme Processo SIM Intervenção Ambiental nº. 08030000004/12/baixado por decurso de prazo, onde, a interessada teria executado inicialmente, somente as atividades da Limpeza da área, seguido das retiradas dos materiais lenhosos existentes, colocando-os, no entorno da referida área (897,00ha), mesmo, sem fazer as devidas aparas em m3, com o objetivo de liberar a área em questão, para os devidos preparos (gradagens) e, implantação do Projeto de Silvicultura/Eucalipto.

* Os acompanhantes, informaram que durante as retiradas dos materiais lenhosos de dentro da área liberada/autorizada, com o objetivo de agilizar os processos de preparação da área, para implantação do Projeto de Silvicultura/Eucalipto dentro do período chuvoso, teria ocorrido umas grandes perdas dos materiais lenhosos, que foram deixados para traz, ao longo da área em questão,

entorno de 40%, que foram quebrados/moidos e incorporados ao solo durante os trabalhos das maquinas pesadas.

* Os mesmos, informarão também, que devido falta de preço e mercado consumidor, para comercializar a produção do carvão vegetal nativo, na época, a mesma, optou-se, a não iniciar de imediato no processo de beneficiamentos, ou seja, fazer as aparas dos materiais lenhosos nativos remanescentes, que se encontravam depositados no entorno da área, objeto da liberação/autorização, para serem destinados para a carbonização.

* Também informarão, que, após decorridos alguns anos e, por se tratarem de materiais lenhosos oriundos de cerrado, com baixa qualidade e durabilidade, os mesmos, começaram a deteriorar pela ação do tempo (sol e chuva), então, a empresa, resolveu iniciar-se, no processo de beneficiamentos dos referidos materiais lenhosos, realizando as aparas e os empilhamentos/m3 dos mesmos, no entorno da área liberada/autorizada, para serem posteriormente transportados para as plantas de carbonizações, conforme orientação do órgão ambiental competente.

* Outra informação obtida durante os trabalhos de campo, foi que, durante o período dos beneficiamentos e empilhamentos em m3 dos materiais lenhosos, teriam ocorridos dentro do empreendimento em questão, um "incêndio criminoso", conforme registrado no BOLETIM DE OCORRÊNCIA - BO FI. 2/3 e FI. 3/3 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLICIA MILITAR - REDS - 2016-022654362-01 - GERADO POR: PC1415209, 17/10/2016 17:06 (fls. nos 49, 50 e 51), onde, " QUEIMOU NA EPOCA APROXIMADAMENTE 1500 QUECTARES", INCLUINDO RESERVA E APP". Já no Protocolo nº 08030001395/16, datado de 15/12/2017, conforme consta na fls. nos 47 e 48, onde, a empresa interessada, informa que parte do material lenhoso, queimou "ONDE TINHA UMA MEDIA DE UNS 2.000 MDL PARA CORTAR", em consequência do referido incêndio.

* Diante das informações acima, ao fazermos as conferencias dos materiais lenhosos, foram constatados durante a (2ª) segunda fiscalização, seguido da vistoria técnica ambiental, somente a existência de 3.600,00 m3 de lenhas, todas já aparadas e empilhadas/m3, no entorno da área autorizada anteriormente de 897,00ha.

* Constatou-se também, empilhadas ao longo das portas planta de carbonização, localizada nas coordenadas planas em UTM 23 K 501.219,66 m E e 8.108.842,69 m S, constituída por (8) oitos fornos para a carbonização (fotos anexos), um total de 180,00 m3 de lenhas, equivalente a uma produção de 90,00mdc de carvão vegetal nativo.

* Constatou-se (1) um forno cheio carvão vegetal nativo, que após o descarregado, ira produzir um volume de 3,00 mdc, equivalente a um volume de 6,00 m3 de lenhas.

Constatou-se também a existência (4) quatro fornos teriam caídos, pela ação do tempo (chuva), os mesmos, estão cheios de carvão vegetal nativo, totalizando 12 mdc, apresentando uma péssima qualidade comercial, pelo fato de estarem misturados com pedaços de tijolos (fotos anexos), equivalente a um volume de 24,00 m3 de lenhas, bem como a existência de (7) sete fornos estão vazios.

* Constatou-se também, uma (2ª) segunda planta de carbonização (02) desativada, que é constituída por (200), duzentos fornos (fotos anexos), todos estão vazios e, poderão ser utilizados no processo de carbonização dos respectivos materiais lenhosos, pois, a mesma, está localizada nas coordenadas planas em UTM 23 K 499.938,29 m E e 8.107.230,66 m S, pois, a mesma, teria sido utilizada anteriormente pela empresa, na produção/carbonização de carvão vegetal, oriundos dos materiais lenhosos do Projeto de Reflorestamento/Eucalipto.

- 5. Dos Materiais Lenhosos/Produção de Carvão Vegetal Nativo:

* Durante a fiscalização e vistoria técnica ambiental, pode constatar que do volume total de 9.994,7328 m3 de lenhas, equivalente a 4.997,3664 mdc de carvão vegetal nativo, alusivo à área de 897,00ha, autorizada pela DAIA 0020296-D, conforme Processo SIM Intervenção Ambiental nº. 08.030000004/12/baixado por decurso de prazo, sendo constatados somente um volume total de 3.600,00m3 de lenhas, já aparadas e empilhadas/m3 (fotos anexos), equivalente a 1.800,00 mdc de carvão vegetal nativo.

* Constatou-se, a existência de total de 180,00 m3 de lenhas empilhadas ao longo das portas da (1ª) primeira planta de carbonização (01), situada nas coordenadas planas em UTM 23 K 501.219,66 m E e 8.108.842,69 m S, constituída por (8) oitos fornos (fotos anexos), equivalente a 90,00 mdc de carvão vegetal nativo.

* Constatou-se também, que a existência de (1) um forno, cheio de carvão, que irá produzir um total 3,00 mdc, equivalente a 6,00m3 de lenhas.

* Portando o volume total encontrado será de 3.786,00 m3 de lenhas, equivalente a 1.893,00 mdc de carvão vegetal nativo, que, será registrado na autorização da DAIA, não estando inclusos no volume total acima, o volume de 24,00 m3 de lenhas, equivalente de 12,00 mdc de carvão vegetal nativo, existentes dentro dos (4) quatro fornos que estão caídos pela ação do tempo, devido as péssimas qualidades, pelo fato dos mesmos, estarem misturados com pedaços de tijolos.

* Diante do exposto, no final dos trabalhos de campo, os acompanhantes, foram orientados que somente após a interessada fazer a quitação da taxa florestal sobre 1.893,00 mdc de carvão vegetal nativo, bem como uma taxa de reposição florestal de 6.206,7328 m3 de lenhas, sendo 2.000m³ de lenhas, que teriam sidos queimados pelo incêndio criminoso e 4.206,7328 m3 de lenhas, que teriam sidos deixados para atrás, ao longo da área autorizada anteriormente, durante o processo da limpeza de área, onde os mesmos, foram quebradas/moidos, pela utilização de maquinas pesadas e, incorporados ao solo e, a taxa do registro na categoria de produtora de carvão vegetal, onde a mesma, recebera a seus favor a aprovação da DAIA, podendo então, dar início no processo de carbonização dos matérias lenhosos acima mencionados na forma da Lei Estadual Vigente.

- 6. Dá Autorização Ambiental/Carbonização dos Materiais Lenhosos:

* Diante do exposto e fundamentado no Art. 6º da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, tendo como base legal o pleito da requerente, estampado no ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL, sugerimos a autorização da DAIA, para carbonização de todos os materiais lenhosos nativos no total de 3.780,00 m3 de lenhas, tocos e raízes; equivalente a uma produção de 1.890,00 mdc de carvão vegetal nativo, bem como o descarregamento de (1) um forno que está cheio de carvão vegetal nativo, que irá produzir um total de 3,00 mdc, devendo a interessada, cumprir todos os procedimentos administrativos, alusivos à quitação todas as das taxas devidas acima informadas, bem como atender os procedimentos referentes ao transporte e comercialização de todo o carvão vegetal nativo produzidos, junto ao mercado consumidor.

- 7. Do Zoneamento Ecológico e Econômico:

* Conforme dados do Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de MG (ZEE/MG) a área do traçado possui as seguintes características:

- " Vulnerabilidade Natural: Alta.
- " Integridade da Fauna: Baixa.
- " Integridade da Flora: Média.
- o Relevância Regional da Fitofisionomia Cerradão: Muito Baixa.



- o Relevância Regional da Fitofisionomia Cerrado: Média.
- o Prioridade para Conservação da Flora: Muito Baixa.
- " Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média.

- 8. Da Legislação Aplicada:

- " Lei Estadual nº. 20.922 de 16 de Outubro de 2013.
- " Lei Estadual nº. 10.883, de 02 de Outubro de 1992.
- " Resolução Conjunta SEMAD e IEF nº. 1.905 de 2013.
- " Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1933 de 2013.
- " Deliberação Normativa do COPAM nº. 074/2004.
- " Lei Federal nº. 12.651, de 25 de maio de 2012, Decreto nº. 7.830, de 17 de outubro de 2012.
- " Instrução Normativa MMA nº. 2, de 06 de maio de 2014.
- " RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF/FEAM Nº. 2125, DE 28 DE JULHO DE 2014.
- " Revoga a Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.919, de 17 de setembro de 2013 e a Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.995, de 06 de janeiro de 2014.

-9. Dos Possíveis Impactos Gerados:

* Os impactos ambientais gerados, ou possíveis de ocorrerem, durante ou após a intervenção que abrangem a área do empreendimento, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, caracterizam-se principalmente por:

" Redução da cobertura vegetal nativa (abrigo, alimentos e locais para procriação), consequentemente causando o refúgio dos animais silvestres, pela presença humana e as movimentações dos veículos e das máquinas pesadas em geral, nos exercícios das atividades de intervenção ambiental.

" A fragmentação pelo revolvimento do solo, propiciando os processos erosivos, contribuindo com o assoreamento e o aumento dos níveis de turbidez das águas dos córregos e rios e outros.

" Desregulamentação da vazão dos cursos d'água, provocados pela redução da cobertura vegetal nativa.

" Com o passar do tempo, surgirá a compactação do solo, que dificultará a infiltração das águas, para o abastecimento dos poços freáticos, consequentemente reduzindo os fornecimentos de águas para os animais e para os diversos seguimentos da sociedade.

" Redução de a cadeia alimentar aquática, e dos estoques pesqueiros.

Dentre outros

-10. Das Observações:

* O empreendimento em questão, possui o Recibo de Entrega de Documentos Nº- 0095397/2016, alusivo ao processo de LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARATER CORRETIVO COPAM Nº- 3559/2006/002/2016 SUPRAMNM - Superintendência de Regularização Ambiental Norte de Minas.

* Todas as orientações técnicas, deverão constar registradas no verso da DAIA, expedida pelo NRRRA/PP/MG, para fins de conhecimentos e cumprimentos por parte da empresa, devendo a mesma ser mantida no local, juntamente com a planta topográfica demarcada pelo técnico vistoriante, pois, quaisquer irregularidades ocorridas durante as operações, serão da total responsabilidade da interessada, na forma da Lei Estadual Vigente.

- 11. Conclusão:

* Desta forma, fundamentado no Capítulo III - Do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA - Art. 6º da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, bem como a Lei Estadual nº. 20.922 de 2013 e demais legislações acima mencionadas, sugerimos, a autorização da DAIA a favor da interessada, fundamentado no ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL do Processo SIM Aproveitamento de material lenhoso nº. 08030001554/2016, para que a mesma, possa fazer a carbonização de todos os materiais lenhosos, no total de 3.780,00 m3 de lenhas, equivalente a 1.890,00 mdc de carvão vegetal nativo, bem como o descarregamento de (1) forno que estão cheios de carvão vegetal nativo, equivalente a 3,00 mdc. Opinamos, pelo DEFERIMENTO do processo.

- 12. Validade:

* Sugere-se uma validade de 02 (dois) anos, ou seja, (vinte quatro meses), para esta autorização, fundamentado no Art. 4º, §4º e Art. 6º da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

- 13. Medidas Mitigadoras:

* No sentido de minimizar os impactos negativos ou reduzir sua magnitude, o Documento Autorizativo Para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1. Adoção de curva de níveis nas áreas de cultivo;
2. Construções em pontos estratégicos de bolsões para a retenção de águas pluviais;
3. Executar as tarefas mecanizadas de modo a remover ou deslocar o mínimo de terra possível;
4. Utilizar produtos químicos registrados para o tipo de atividade produtiva do empreendimento;
5. Manter vigilância no combate a incêndios florestais;
6. Proibir caça dentro do empreendimento;
7. Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
8. Fazer coleta seletiva de todos os resíduos (secos e molhados), gerados diariamente pelas atividades, e destinando-os para os locais corretos;
9. Manter todas as máquinas e veículos sempre em ótimos estado de conservação, com a finalidade de não ocorrer os derramamentos de combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel e Óleo Lubrificante).

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4

Técnico Florestal III
NRRRA Pirapora - Masp 1020788-4



14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

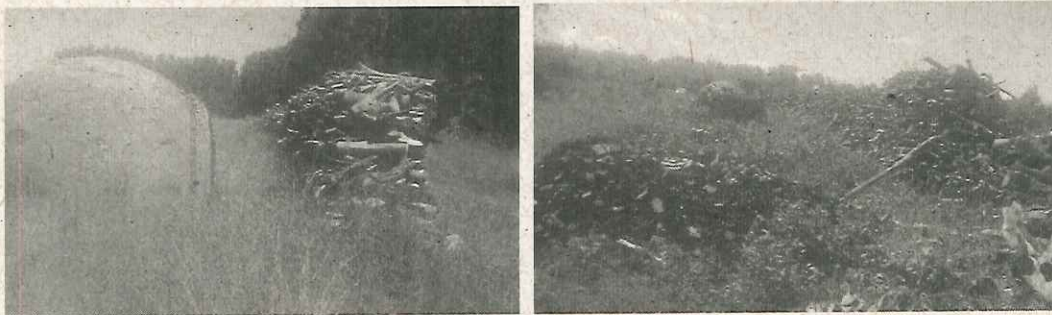
16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

ANEXOS FOTOGRAFICOS INFORMATIVOS, SOBRE OS MATERIAIS LENHOSOS, PROJETO DE REFLORESTAMENTO IMPLANTADO PELA INTERESSADA (ÁREA 897,00HA), E AS PLANTAS DE CARBONIZACÕES (01 E 02).



Fotos 01 e 08: Vista Parcial dos materiais lenhosos, já aparados e empilhados em m3, prontos para serem transportados para as plantas de carbonização 01 e 02, oriundos na área de 897,00ha (fundo e na lateral), local, da implantação do Projeto de Reflorestamento/Eucaliptos pela interessada.



(Handwritten signature)

Vide Anexo



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

NOME
EMPRESA SÃO GONÇALO LTDA

ENDEREÇO
AVENIDA REGINALDO DE SOUZA LIMA 645

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

TELEFONE
(31) 3036-6642

DATA DE VALIDADE
15/02/2019

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

TIPO
3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
19.792.977/0003-89

CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG (PARA PRODUTOR RURAL E NÃO INSCRITO)

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA
2019

Nº DOCUMENTO
5400436673982

HISTÓRICO

Código IEF: 00327590-6
Débito Inicial: R\$ 19.045,40
Taxa Florestal
Parcela : 1/1

Produto: Carvão vegetal de floresta nativa
Aliquota: 2,8
Ano Fato Gerador: 2019
UFEMG do Ano: 3,5932
Volume: 1.893,00 m³

Taxa florestal referente a 1.893 m³ de carvão vegetal nativo, processo de nº 08030001554/16, Fazenda Lages, Município Buritizeiro/MG.



Sr.Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha digitável do código de barras: 85640000190 0 45400213190 1 21512540043 6 66739820210 7

AUTENTICAÇÃO

TOTAL R\$ 19.045,40

MOD. 06.01.11

85640000190 0 45400213190 1 21512540043 6 66739820210 7



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

NOME
EMPRESA SÃO GONÇALO LTDA

ENDEREÇO
AVENIDA REGINALDO DE SOUZA LIMA 645

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

TELEFONE
(31) 3036-6642

DATA DE VALIDADE
15/02/2019

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

TIPO
3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
19.792.977/0003-89

CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG (PARA PRODUTOR RURAL E NÃO INSCRITO)

NÚMERO DO DAE
5400436673982

VALOR
R\$ 19.045,40

ACRÉSCIMOS
R\$

JUROS
R\$

TOTAL R\$ 19.045,40

AUTENTICAÇÃO

MOD. 06.01.11

1ª VIA: CONTRIBUINTE DAE IMPRESSO POR: mifel.apostolo

2ª VIA: BANCO



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

NOME
EMPRESA SÃO GONÇALO LTDA

ENDEREÇO
AVENIDA REGINALDO DE SOUZA LIMA 645

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

TELEFONE
(31) 3036-6642

DATA DE VALIDADE
15/02/2019

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIC. ESTADUAL 4 - CPF
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

TIPO
3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
19.792.977/0003-89

CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG (PARA PRODUTOR RURAL E NÃO INSCRITO)

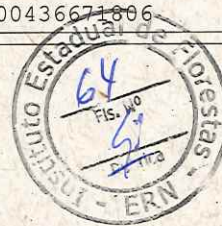
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA
2019

Nº DOCUMENTO
1500436671806

HISTÓRICO

Código IEF: 00327590-6
Débito Inicial: R\$ 192.224,45
TAXA FLORESTAL
Parcela : 1/1

Taxa de reposição florestal referente 3104,4 m³ de carvão vegetal nativo (volume não escoado no processo anterior de nº 08030000004/12 e DAIA de nº 0020296-D) que corresponde a reposição de 37.252,8 árvores, processo de nº 08030001554/16, Fazenda Lages, Município de Buritizeiro/MG.



Sr.Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha digitável do código de barras: 85680001922 1 24450213190 1 21512150043 7 66718060210 0

AUTENTICAÇÃO:

TOTAL R\$ 192.224,45

MOD. 06.01.11

85680001922 1 24450213190 1 21512150043 7 66718060210 0



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

NOME
EMPRESA SÃO GONÇALO LTDA

ENDEREÇO
AVENIDA REGINALDO DE SOUZA LIMA 645

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

TELEFONE
(31) 3036-6642

DATA DE VALIDADE
15/02/2019

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIC. ESTADUAL 4 - CPF
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

TIPO
3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
19.792.977/0003-89

CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG (PARA PRODUTOR RURAL E NÃO INSCRITO)

NÚMERO DO DAE
1500436671806

VALOR
R\$ 192.224,45

ACRÉSCIMOS
R\$

JUROS
R\$

TOTAL R\$ 192.224,45

AUTENTICAÇÃO:

MOD. 06.01.11

1ª VIA - CONTRIBUINTE

2ª VIA - BANCO



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE

| | | |
|---|----------|----------------------------|
| NOME EMPRESA SÃO GONÇALO LTDA | | |
| ENDEREÇO AVENIDA REGINALDO DE SOUZA LIMA 645 | | |
| MUNICÍPIO CONTAGEM | UF MG | TELEFONE (31) 3036-6642 |

| | |
|---|---|
| DATA DE VALIDADE 22/03/2019 | TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIC. ESTADUAL 4 - CPF 2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS 3 - CNPJ 6 - RENAVAL |
| TIPO 3 | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 19.792.977/0003-89 |
| CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG (PARA PRODUTOR RURAL E NÃO INSCRITO) | |
| MÊS/ANO DE REFERÊNCIA 2019 | |
| Nº DOCUMENTO 5400436673982 | |

HISTÓRICO

Código IEF: 00327590-6
Débito Inicial: R\$ 19.045,40
Juros de Mora/Multa: R\$ 1.714,09
Atualização SELIC: R\$ 112,73
Índice SELIC: 1,0054304
Taxa Florestal
Parcela : 1/1

Produto: Carvão vegetal de floresta nativa
Aliquota: 2,8
Ano Fato Gerador: 2019
UFEMG do Ano: 3,5932
Volume: 1.893,00 m³

Taxa florestal referente a 1.893 m³ de carvão vegetal nativo, processo de nº 08030001554/16, Fazenda Lages, Município Buritizeiro/MG.



Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha digitável do código de barras: 85620000208 2 72220213190 9 32212540043 0 66739820210 7

AUTENTICAÇÃO

| | | |
|-------|-----|-----------|
| TOTAL | R\$ | 20.872,22 |
|-------|-----|-----------|

MOD. 06.01.11

85620000208 2 72220213190 9 32212540043 0 66739820210 7



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE

| | | |
|---|----------|----------------------------|
| NOME EMPRESA SÃO GONÇALO LTDA | | |
| ENDEREÇO AVENIDA REGINALDO DE SOUZA LIMA 645 | | |
| MUNICÍPIO CONTAGEM | UF MG | TELEFONE (31) 3036-6642 |

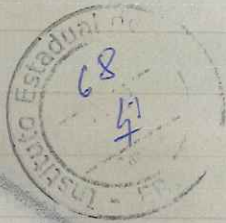
| | |
|---|---|
| DATA DE VALIDADE 22/03/2019 | TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIC. ESTADUAL 4 - CPF 2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS 3 - CNPJ 6 - RENAVAL |
| TIPO 3 | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 19.792.977/0003-89 |
| CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG (PARA PRODUTOR RURAL E NÃO INSCRITO) | |
| NÚMERO DO DAE 5400436673982 | |
| VALOR | R\$ 20.872,22 |
| ACRÉSCIMOS | R\$ |
| JUROS | R\$ |
| TOTAL | R\$ 20.872,22 |

AUTENTICAÇÃO

MOD. 06.01.11

1ª VIA: CONTRIBUINTE DAE IMPRESSO POR: rafael.apostolo

2ª VIA: BANCO



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: EMPRESA SAO GONCALO LTDA
Agência: 0634 Conta: 04264 - 2

Dados do pagamento:

Código de barras: 856200002082 7222202131909 322125400430 667396202107
Controle: 90530042642105530006

Valor do documento: R\$ 20.872,22

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 22/02/2019 às 09:17:23 via Sispaq, CTRL 199946154000017.

Autenticação:

JD5CA1AEFE71790C6163084B22AAA5BC95A4BFD1



Rua Paracatu, 145 – Santo Antônio
Pirapora/ MG – CEP: 39.270-000
(38) 3741-3163
oaflorestal@gmail.com
<https://oaflorestal.wixsite.com/oaflorestal>



OFÍCIO/OAF nº. 22/2019

Pirapora, 10 de julho de 2019.

*A Coordenadora do IEF-Núcleo Operacional de Florestas,
Pesca e biodiversidade - Pirapora, Sra. Elaine de Oliveira
Brandão.*

Referência: Processo de Intervenção Ambiental nº.
08030001554/16- Fazenda Lages.

Assunto: Taxa de Reposição Florestal, referente ao
volume oriundo do processo anterior PA nº.
0803000000004/12.

Prezada Sra. Elaine de Oliveira Brandão,

Vimos por meio deste, inteirar ao órgão competente, que solicitamos a Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas a Sra. Daniela de Souza, via o ofício/OAF nº05/2019(anexo), analisar a possibilidade de reverter à taxa de reposição florestal, na modalidade: "Recolhimento à Conta de Recursos Especiais a Aplicar", gerada no Processo de Aproveitamento de Material Lenhoso nº. 08030001554/16, na fazenda Lages, no município de Buritizeiro/MG, em nome da Empresa São Gonçalo LTDA.

Pelo exposto, até o presente momento ainda não obtivemos resposta para tal solicitação. Portanto, venho requerer o não arquivamento do processo PA nº.08030001554/16.

Certos de que poderemos contar com a compreensão deste competente órgão ambiental, antecipamos nossos agradecimentos.

Sem mais no momento.

Atenciosamente,

Juciana Pereira Melo

Gerente de Projetos
OLIVER AGÊNCIA FLORESTAL - OAF

IEF - URFBIO - NORTE
Protocolo nº. 08030000572/19
Recebido em 10/07/2019
Visto _____



Rua Paracatu, 145 – Santo Antônio
Pirapora/ MG – CEP: 39.270-000
(38) 3741-3163
oaflorestal@gmail.com
<https://oaflorestal.wixsite.com/oaflorestal>



OFÍCIO/OAF nº. 05/2019

Pirapora, 14 de fevereiro de 2019.

À *Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas, Sra. Daniela de Souza.*

Referência: Processo de Intervenção Ambiental nº. 08030001554/16 – Fazenda Lages.

Assunto: Taxa de Reposição Florestal, referente ao volume oriundo do processo anterior PA nº. 080300000004/12.

Prezada Sra.,

Vimos por meio deste, apresentar documentação para análise da possibilidade de reverter a taxa de reposição florestal, na modalidade: “Recolhimento à Conta de Recursos Especiais a Aplicar”, para: “Formação de florestas próprias ou fomentadas”, gerada no Processo de Aproveitamento de Material Lenhoso nº. 08030001554/16, na Fazenda Lages, no município de Buritizeiro/MG, em nome da Empresa São Gonçalo LTDA.

Trata-se de material remanescente do Processo Administrativo nº. 080300000004/12, que deu origem ao DAIA nº. 0020296-D (Anexo 01), com produção estimada em 4.997 mdc, para uma área de 897 ha, que não foi escoado à época, pelos motivos que seguem:

1. Falta de mercado para escoamento do produto;
2. Parte do material se perdeu por causa de um grande incêndio que atingiu parte da fazenda (Ver Boletim de Ocorrência, em anexo) (Anexo 03).

Considerando que todo produto ou subproduto florestal cortado, colhido ou extraído deve ser dado aproveitamento socioeconômico, o empreendedor formalizou processo para aproveitamento lenhoso desse material, junto ao órgão ambiental (Anexo 02), solicitando um aproveitamento de 3.000 mdc, sendo que o mesmo considerou perda do material devido ao incêndio que atingiu a fazenda à época.



Rua Paracatu, 145 – Santo Antônio
Pirapora/ MG – CEP: 39.270-000
(38) 3741-3163
oaflorestal@gmail.com
<https://oaflorestal.wixsite.com/oaflorestal>



De acordo, com a vistoria pelo corpo técnico do IEF de Pirapora/MG, o volume remanescente estimado, que se encontra na fazenda, foi de 1.893 mdc. Conseqüentemente, foi gerada taxa florestal referente aos 3.104,4 mdc, volume não escoado no processo anterior (Anexo 04).

Pelo exposto, o empreendedor está analisando a possibilidade de cumprir com a Reposição Florestal por meio da formação de florestas próprias, conforme previsto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1.914/2013.

Certo de que podemos contar com a colaboração deste competente órgão ambiental, antecipamos nossos agradecimentos.

Aguardo breve retorno.

Atenciosamente,

Juliana Fonseca
Gerente de Projetos
OLIVER AGÊNCIA FLORESTAL - OAF